

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
03/2022

PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 05/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2022.

1.1 ORGÃO GERENCIADOR O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANÁS
TOCANTINS, inscrito no CNPJ: 19.870.299/0001-63, com sede na Rua Quintino Bocaiuva, centro, CEP: 77890-000 Ananás - TO, neste ato representado pelo Gestor senhor **ACLEYLTON COSTA DO CARMO**, brasileiro, casado, inscrita no CPF: 004.112.621-14 de Identidade 067377772018-5, expedida pelo órgão SSP/MA. Residente domiciliado na Rua Jose Honorato da Cruz, Centro, Ananás Tocantins

2.0 Tendo como objeto Registro de Preços para a possível Contratação de empresa especializada no ramo para aquisição de materiais de expediente e de papelaria com a finalidade de atender a demanda do Fundo Municipal de Educação de Ananás Tocantins conforme especificada no termo de referência.

2.1 DETENTOR DA ATA DE REGISTROR DE PREÇO, Empresa MIX E DISTRIBUIDORA SOARES LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 21.075.679/0001-58 com sede sito a NA=VENIDA BETEL Nº 179 CENTRO, CEP: 77.890-000, CIDADE ANANÁS ESTADO TOCANTINS, representada neste ato pelo (A) FUNÇÃO ADMINISTRADORA (A)senhor (A) ALESSANDRA DE SOUSA PEREIRA inscrito no CPF: 849.038.991-87 e RG. 087.403 SSP/TO.

3.0 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANÁS

ORDEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	250	UND	Agendas tamanho 21x15	tilibra	R\$ 10,80	R\$ 2.700,00
2	45	UND	Almofada para carimbo	martprint	R\$ 4,90	R\$ 220,50
3	60	CX	Alfinete nº 32 c/ 270 Unid	acc	R\$ 7,50	R\$ 450,00
4	400	UND	Apontador	tris	R\$ 2,00	R\$ 800,00
5	150	PC	Balão cores variadas c/ 50 Unid.	são roque	R\$ 7,80	R\$ 1.170,00
6	100	UND	Bambolê	ciabrink	R\$ 13,50	R\$ 1.350,00
7	10	CX	Baralho	copag	R\$ 13,50	R\$ 135,00
8	300	RL	Barbante	soberano	R\$ 13,00	R\$ 3.900,00
9	300	PC	Bastão de cola quente (fino) 1 kg	pendicola	R\$ 28,90	R\$ 8.670,00
10	100	PC	Bastão de cola quente (grosso) 01 kg	pendicola	R\$ 28,80	R\$ 2.880,00
11	10	BL	Bloco Anote Cole	3m	R\$ 5,67	R\$ 56,70
12	130	PC	Bloco de cartela de bingo	free	R\$ 4,40	R\$ 572,00
13	100	PC	Borracha ponteira para lápis com 100 unidades	mercur	R\$ 9,00	R\$ 900,00
14	10	UND	Brilho em pó cores variadas	diversos	R\$ 3,33	R\$ 33,30
15	200		Caderneta de anotações	tilibra	R\$ 2,95	R\$ 590,00
16	500	UND	Caderno brochura 96 folhas	jandaia	R\$ 5,80	R\$ 2.900,00

17	250	UND	Caderno capa dura 15 matéria	jandaia	R\$ 11,90	R\$ 2.975,00
18	50	UND	Caixa correspondente para mesa	polycart	R\$ 14,90	R\$ 745,00
19	80	UND	Caixa Organizadora grande	polycart	R\$ 23,40	R\$ 1.872,00
20	80	UND	Caixa Organizadora Média	polycart	R\$ 14,60	R\$ 1.168,00
21	80	UND	Calculadora grande	cassio	R\$ 19,60	R\$ 1.568,00
22	80	UND	Calculadora media	cassio	R\$ 18,50	R\$ 1.480,00
23	150	CX	Caneta esferográfica c/ 50 unid. Bic	bic	R\$ 21,60	R\$ 3.240,00
24	50	UND	Caneta em gel com gliter	cis	R\$ 3,70	R\$ 185,00
25	100	CX	Canetinha Hidrocor Comp	cis	R\$ 12,80	R\$ 1.280,00
26	250	CX	Canetinhas coloridas c/12 unid.	cis	R\$ 9,33	R\$ 2.332,50
27	10	UND	Carpete educativo	mingone	R\$ 56,50	R\$ 565,00
28	750	UND	Cartolina cores variadas	tilibra	R\$ 1,50	R\$ 1.125,00
29	50	UND	Cesta de Presente P	cromus	R\$ 19,80	R\$ 990,00
30	50	UND	Cesta de Presente M	cromus	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
31	50	UND	Cesta de Presente G	cromus	R\$ 36,67	R\$ 1.833,50
32	225	CX	Clipes 2/0 caixa c/ 0,500 gr.	acc	R\$ 9,67	R\$ 2.175,75
33	225	CX	Clipes 6/0 caixa c/ 0,500 gr.	acc	R\$ 10,83	R\$ 2.436,75
34	225	CX	Clips 4/0	acc	R\$ 4,00	R\$ 900,00
35	80	UND	Cola adesiva instantânea	tekbond	R\$ 8,67	R\$ 693,60
36	250	UND	Cola branca 01 litro	max cola	R\$ 15,00	R\$ 3.750,00
37	80	CX	Cola Gliter 23g C/06 unid	acrillex	R\$ 14,50	R\$ 1.160,00
38	100	UND	Cola isopor 1 litro	radex	R\$ 37,67	R\$ 3.767,00
39	50	UND	Cola isopor 90g	radex	R\$ 5,00	R\$ 250,00
40	250	UND	Cola pequena branca 90g	acrillex	R\$ 4,83	R\$ 1.207,50
41	50	MT	Cordas	diversas	R\$ 2,00	R\$ 100,00
42	25	CX	Corretivo 18ML Cx 12Unidades	mercur	R\$ 14,33	R\$ 358,25
43	20	CX	Envelope tamanho 16x12 c/100 unid	foroni	R\$ 33,67	R\$ 673,40
44	20	CX	Envelope tamanho 23x16 c/100 unid	foroni	R\$ 47,00	R\$ 940,00
45	20	CX	Envelope tamanho 23x11 c/100 unid	foroni	R\$ 43,67	R\$ 873,40
46	150	CX	Envelope A4 c/100 unid	foroni	R\$ 47,00	R\$ 7.050,00
47	500	UND	E.v.a personalizada com glitter	mack*	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00
48	300	UND	E.v.a personalizada sem glitter	mack*	R\$ 6,17	R\$ 1.851,00
49	2000	UND	E.v.a simples	mack*	R\$ 2,67	R\$ 5.340,00
50	100	MT	Elástico largo	cis	R\$ 2,67	R\$ 267,00
51	80	CX	Estilete fino acrilico c/12 unid	kala	R\$ 18,67	R\$ 1.493,60
52	25	CX	Estilete grosso acrilico c/12 unid	kala	R\$ 25,67	R\$ 641,75
53	100	UND	Estojo p/ Quadro Branco	compactor	R\$ 18,33	R\$ 1.833,00
54	20	RL	Etiquetas adesivas lacre para fechamento de convit	max print	R\$ 11,00	R\$ 220,00
55	140	UND	Extrator de grampo	tilibra	R\$ 4,33	R\$ 606,20
56	90	MT	Feltro p/ Artesanato	santa fe	R\$ 8,67	R\$ 780,30
57	100	UND	Fita Adesiva Colorida Larga	eurocel	R\$ 7,57	R\$ 757,00
58	100	UND	Fita Adesiva Fina Colorida	eurocel	R\$ 4,00	R\$ 400,00
59	400	UND	Fita adesiva grossa	embalando	R\$ 5,33	R\$ 2.132,00
60	15	UND	Fita adesivas transparente fina	eurocel	R\$ 4,33	R\$ 64,95
61	30	UND	Fita crepe colorida fina	embalando	R\$ 4,00	R\$ 120,00
62	200	UND	Fita Crepe Larga	embalando	R\$ 14,00	R\$ 2.800,00
63	100	MT	Fita de Cetim Fina	gitex	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
64	500	MT	Fita de Cetim Larga	gitex	R\$ 15,83	R\$ 7.915,00
65	40	MT	Fita de cetim media	gitex	R\$ 11,50	R\$ 460,00

66	40	UND	Fita métrica 1.50cm	vonder	R\$ 5,50	R\$ 220,00
67	100	RL	Fitolho fino cores variadas	gitex	R\$ 29,33	R\$ 2.933,00
68	200	UND	Folha de isopor 10mm,mm	isoeste	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
69	100	UND	Folha de isopor 15mm,mm	isoeste	R\$ 7,00	R\$ 700,00
70	100	UND	Folha de isopor 20mm,mm	isoeste	R\$ 9,00	R\$ 900,00
71	100	UND	Folha de isopor 50mm,mm	isoeste	R\$ 23,67	R\$ 2.367,00
72	100	CX	Giz de Cera 48g c/12 unid	acrillex	R\$ 5,50	R\$ 550,00
73	30	UND	Grampeador de madeira	thompson	R\$ 71,33	R\$ 2.139,90
74	50	UND	Grampeador Grande	acc	R\$ 46,33	R\$ 2.316,50
75	80	UND	Grampeador Médio	acc	R\$ 27,67	R\$ 2.213,60
76	100	CX	Grampos para grampeador	acc	R\$ 10,33	R\$ 1.033,00
77	20	CX	Grampos para grampeador de madeira	acc	R\$ 23,67	R\$ 473,40
78	50	CX	Grampos para pasta tipo trilho "macho e fêmea" c/50 unid	acc	R\$ 16,67	R\$ 833,50
79	16	CX	Jogo de domino	double six	R\$ 35,83	R\$ 573,28
80	10	CX	Jogo de peça quebra cabeça educativo	ciabrink	R\$ 54,67	R\$ 546,70
81	10	CX	Jogo de xadrez	ciabrink	R\$ 43,33	R\$ 433,30
82	150	UND	Lã cores variadas	mollet	R\$ 9,00	R\$ 1.350,00
83	150	CX	Laços decorativos	vmp	R\$ 2,83	R\$ 424,50
84	400	CX	Lápis Cor c/ 12 cores grande	multicolor	R\$ 7,67	R\$ 3.068,00
85	150	CX	Lápis preto n° 02 cx c/ 144 unid.	multicolor	R\$ 52,33	R\$ 7.849,50
86	45	PC	Liga de borracha Nº 18 c/500 unid.	mercur	R\$ 16,33	R\$ 734,85
87	65	RL	Linha Crochê	clea	R\$ 19,67	R\$ 1.278,55
88	50	UND	Livro ata c/ 100 folhas	tilibra	R\$ 18,33	R\$ 916,50
89	50	UND	Livro de ata com 50 folhas	tilibra	R\$ 12,67	R\$ 633,50
90	100	UND	Livro de história infantil	moderna	R\$ 36,67	R\$ 3.667,00
91	180	CX	Massa Modelar 180g c/12 unid.	acrillex	R\$ 6,17	R\$ 1.110,60
92	30	PC	Olho para bonecas c/100 unid	ciabrink	R\$ 13,00	R\$ 390,00
93	100	PC	Palitos de Picolé c/100 und	junco	R\$ 6,17	R\$ 617,00
94	180	CX	Papel A-4 caixa com 10 resma	datapapel	R\$ 270,67	R\$ 48.720,60
95	80	PC	Papel A-4 cor azul 100 folhas	report	R\$ 8,00	R\$ 640,00
96	200	UND	Papel Camurça	vmp	R\$ 2,83	R\$ 566,00
97	30	UND	Papel carbono	cis	R\$ 59,00	R\$ 1.770,00
98	500	UND	Papel cartão	vmp	R\$ 2,67	R\$ 1.335,00
99	100	UND	Papel Celofone	vmp	R\$ 2,33	R\$ 233,00
100	750	UND	Papel color Set	vmp	R\$ 2,90	R\$ 2.175,00
101	20	RL	Papel contacte personalizado	com-tact	R\$ 79,00	R\$ 1.580,00
102	20	RL	Papel contacte transparente	com-tact	R\$ 79,00	R\$ 1.580,00
103	100	PC	Papel crepom varias cores c/10 unid	vmp	R\$ 10,67	R\$ 1.067,00
104	10	PC	Papel Adesivo Transparente c/ 10 fls	offpaper	R\$ 43,33	R\$ 433,30
105	20	PC	Papel Fotográfico Adesivo 180g c/ 20 fls	masteprint	R\$ 29,67	R\$ 593,40
106	50	UND	Papel Fotográfico Matte / 220g c/50 fls	masteprint	R\$ 35,33	R\$ 1.766,50
107	500	UND	Papel laminado	vmp	R\$ 2,33	R\$ 1.165,00
108	700	UND	Papel Madeira	vmp	R\$ 1,60	R\$ 1.120,00
109	300	UND	Papel Micro ondulado	vmp	R\$ 4,33	R\$ 1.299,00
110	15	CX	Papel oficio	datapapel	R\$ 341,67	R\$ 5.125,05

111	10	PC	Papel Off Set 180g c/100fls	filipaper	R\$ 20,67	R\$ 206,70
112	40	PC	Papel para flipershart	office	R\$ 61,67	R\$ 2.466,80
113	10	RL	Papel Pardo	office	R\$ 129,67	R\$ 1.296,70
114	40	PC	Papel Seda	vmp	R\$ 27,67	R\$ 1.106,80
115	75	PC	Papel vergê c/ 50 folhas	mastepint	R\$ 25,00	R\$ 1.875,00
116	15	CX	Pasta AZ lombo fino c/20 unid	frama	R\$ 262,00	R\$ 3.930,00
117	15	CX	Pasta AZ lombo largo c/20 unid	frama	R\$ 262,00	R\$ 3.930,00
118	40	UND	Pasta canelada	vmp	R\$ 4,67	R\$ 186,80
119	100	UND	Pasta catálogo com visor lateral 100 folhas	acp	R\$ 28,33	R\$ 2.833,00
120	100	UND	Pasta catálogo com visor lateral com 50 folhas	acp	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00
121	100	UND	Pasta com abas e elástico, plastificada, cartão, no tamanho ofício com ilhoses de metal; cores diversas e grossa 5 cm.	acp	R\$ 12,67	R\$ 1.267,00
122	1200	UND	Pasta com abas e elastico, plastificada, cartão, no tamanho ofício cores variadas fina.	acp	R\$ 4,83	R\$ 5.796,00
123			Pasta Processo	acp	R\$ 46,00	R\$ 0,00
124	100	UND	Pasta de arquivo fácil	polycart	R\$ 6,33	R\$ 633,00
125	50	UND	Pasta para documento vai/vem		R\$ 6,00	R\$ 300,00
126	100	PC	Pasta em "L" A4 c/ 10 unid	acp	R\$ 25,33	R\$ 2.533,00
127	10	UND	Pasta sanfonada A4 com 12 divisórias, acompanhando etiquetas de identificação dos visores nas 12 divisórias possuindo fechamento com elástico, que garanta a flexibilidade no manuseio.	acp	R\$ 39,33	R\$ 393,30
128	200	UND	Pasta suspense	acp	R\$ 4,00	R\$ 800,00
129	200	UND	Pasta transparente cristal com grampo	acp	R\$ 3,50	R\$ 700,00
130	200	UND	Percevejo diversos	acc	R\$ 12,50	R\$ 2.500,00
131	20	UND	Perfurador 20 fls	acc	R\$ 44,83	R\$ 896,60
132	20	UND	Perfurador grande 60 fls	acc	R\$ 77,00	R\$ 1.540,00
133	60	CX	Pincel atômico piloto	compactor	R\$ 50,33	R\$ 3.019,80
134	50	CX	Pincel marcador de texto c/12 unid	pilot	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
135	30	UND	Pincel nº 04	tilibra	R\$ 3,50	R\$ 105,00
136	30	UND	Pincel nº 06	tilibra	R\$ 4,17	R\$ 125,10
137	30	UND	Pincel nº 08	tilibra	R\$ 4,83	R\$ 144,90
138	30	UND	Pincel nº 10	tilibra	R\$ 5,67	R\$ 170,10
139	30	UND	Pincel nº 12	tilibra	R\$ 6,33	R\$ 189,90
140	30	UND	Pincel nº 14	tilibra	R\$ 8,00	R\$ 240,00
141	30	UND	Pincel nº 16	tilibra	R\$ 8,83	R\$ 264,90
142	100	CX	Pincel para quadro branco c/ 12 unid	compactor	R\$ 68,33	R\$ 6.833,00
143	40	CX	Pincel para retroprojektor	compactor	R\$ 48,33	R\$ 1.933,20
144	100	UND	Pistola para cola quente grande	tris	R\$ 44,33	R\$ 4.433,00
145	75	UND	Pistola para cola quente pequena	tris	R\$ 27,00	R\$ 2.025,00
146	25	RL	Plástico Pvc Transparente P/embalagem Mesa 0,10 Mm	vmp	R\$ 150,00	R\$ 3.750,00
147	200	UND	Prancheta acrílica	acrillex	R\$ 19,67	R\$ 3.934,00

148	100	UND	Quadro branco medida aproximadas altura 90cm, larg	lousa tec	R\$ 133,67	R\$ 13.367,00
149	250	UND	Régua cristal 30 cm	valeu	R\$ 0,63	R\$ 157,50
150	250	UND	Régua cristal 50 cm	valeu	R\$ 1,90	R\$ 475,00
151	100	UND	Spray cores variadas	tek bond	R\$ 22,33	R\$ 2.233,00
152	50	UND	Tatame E.V.A 100x100x10 mm,mm (1 peça)	mack*	R\$ 144,00	R\$ 7.200,00
153	20	UND	Tela grande para pintura	souza	R\$ 94,00	R\$ 1.880,00
154	20	UND	Tela pequena para pintura	souza	R\$ 52,33	R\$ 1.046,60
155	50	UND	Tesoura de picotar grande	acrilex	R\$ 78,00	R\$ 3.900,00
156	60	UND	Tesoura Escolar kit c/ 20x1 com 20 und	acrilex	R\$ 74,67	R\$ 4.480,20
157	210	UND	Tesoura Grande	acrilex	R\$ 14,67	R\$ 3.080,70
158	150	CX	Tinta Guache cx com 6 cores	acrilex	R\$ 10,67	R\$ 1.600,50
159	20	UND	Tinta Marcador Para Quadro Branco 500 ml	compactor	R\$ 63,67	R\$ 1.273,40
160	20	UND	Tinta para carimbo cor azul	radex	R\$ 7,33	R\$ 146,60
161	20	UND	Tinta para carimbo cor preta	radex	R\$ 7,33	R\$ 146,60
162	50	UND	Tinta Para Pincel De Quadro Branco 1 Litro	compactor	R\$ 133,00	R\$ 6.650,00
163	50	UND	Tinta para tecido	acrilex	R\$ 5,25	R\$ 262,50
164	100	RL	TNT Cores variadas com 50 mts	santa fe	R\$ 153,00	R\$ 15.300,00
165	50	RL	TNT Estampados 100 mts	santa fe	R\$ 322,33	R\$ 16.116,50
166	20	UND	Bola de Society Penalty Adulto	penalt	R\$ 228,33	R\$ 4.566,60
167	20	UND	Bola de Campo Penalty Adulto	penalt	R\$ 278,33	R\$ 5.566,60
168	20	UND	Bola de Campo Penalty Infantil	penalt	R\$ 178,33	R\$ 3.566,60
169	25	UND	Bola de Futsal Kagiva F5 Pro	kgiva	R\$ 198,33	R\$ 4.958,25
170	20	UND	Bola de Futsal Kagiva F5 Sub-13	kgiva	R\$ 193,33	R\$ 3.866,60
171	25	UND	Bola de Futsal Penalty Max 500	kgiva	R\$ 228,33	R\$ 5.708,25
172	25	UND	Bola de Futsal Penalty Max 1000	penalt	R\$ 258,33	R\$ 6.458,25
173	20	UND	Bola de Futsal Penalty Infantil	penalt	R\$ 163,33	R\$ 3.266,60
174	20	UND	Bola de Voleibol	penalt	R\$ 218,33	R\$ 4.366,60
175	20	UND	Bola de Handebol	penalt	R\$ 203,33	R\$ 4.066,60
176	4	UND	Rede de Voleibol	penalt	R\$ 398,33	R\$ 1.593,32
177	4	UND	Rede para gol de futsal	spitter	R\$ 281,67	R\$ 1.126,68
178	4	UND	Rede para gol de campo	spitter	R\$ 1.030,00	R\$ 4.120,00
179	2	UND	Rede de proteção para ginásio 46mx24mx8m	spitter	R\$ 2.713,33	R\$ 5.426,66
180	4	UND	Caixa de som de 200w	fran	R\$ 833,33	R\$ 3.333,32
181	6	UND	Caixa de som de 500w	fran	R\$ 996,67	R\$ 5.980,02
182	4	UND	Caixa de som de 1000w	fran	R\$ 2.333,33	R\$ 9.333,32
183	2	UND	Mesa de Som Digital Profissional 12 canais	soundivoice	R\$ 1.533,33	R\$ 3.066,66
184	2	UND	Interface de audio behringer 2 canais	soundivoice	R\$ 996,67	R\$ 1.993,34
185	2	UND	Switcher ATEM Mini HDMI Blackmagic Live Stream 4 canais	soundivoice	R\$ 4.333,33	R\$ 8.666,66
186	2	UND	Placa de Captura Full HD Ezcap261 HDMI UVC Live Streaming e Gamer USB3.0	streiming	R\$ 1.246,67	R\$ 2.493,34
VALOR TOTAL						R\$ 459.240,95

VALOR TOTAL: **R\$ 459.240,95** (*quatrocentos e cinquenta e nove mil, duzentos e quarenta reais e noventa e cinco centavos*)

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

4.1 Em atendimento ao disposto no § 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.2 As adesões às atas somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador e, no caso, após a primeira aquisição por órgão integrante da ata.

Após a autorização do órgão gerenciador, o "carona" deverá efetivar a locação ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.3 Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

4.4 É expressamente vedada à subcontratação do objeto deste Edital, sob pena de anulação da contratação e da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação de penalidade prevista.

5. DAS SANÇÕES

5.1 Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:

- a) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- c) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;

ASP

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada;

e) O valor da multa aplicada (tanto compensatória quanto moratória) deverá ser recolhido no setor financeiro do Fundo Municipal de Educação de Ananás/TO, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação;

f) ADVERTÊNCIA, por escrito, quando a proponente deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes.

5.2 A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

5.3 A inexecução total ou parcial do contrato poderá Administração, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93.

5.4 O licitante será sancionado com o impedimento de licitar, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02 e Leis subsidiárias; sem prejuízo de multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- a) Cometer fraude fiscal;
- b) Apresentar documento falso;
- c) Fizer declaração falsa;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Deixar de entregar a documentação exigida no certame.
- f) Não manter a proposta.

6. DO REGIME DE EXECUÇÃO OU FORMA DE FORNECIMENTO

6.1 A entrega deverá ser efetuada no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da SOLICITAÇÃO feita pela Diretoria Municipal de Compras deste Município, o objeto desta licitação, devesa rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas ser entregue junto ao setor de compras deste município, na sede da contratante mediante requisição devidamente autorizada e de acordo com a solicitação emitida pelo órgão competente.

6.2 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital;

6.3 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

6.4 Justifica-se a aquisição de pela necessidade desta Administração.

7. DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES A SEREM EXIGIDAS DA EMPRESA A SER CONTRATADA

7.1 A CONTRATADA será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, bem como, aplicáveis aos casos de subcontratação.

7.2 Durante a execução do contrato, a CONTRATADA deverá:

7.2.1 Atender prontamente às solicitações do Fundo Municipal de Educação de Ananas/TO;

7.2.2 Entregar os produtos licitados, acompanhado de nota fiscal, discriminado o quantitativo do produto, de acordo com as especificações prevista no Termo de Referência.

7.2.3 A nota fiscal deverá ser acompanhada pelas Certidões de Regularidades Fiscal;

7.2.4 Substituir qualquer produto que não estejam dentro do padrão de qualidade;

7.2.5. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao Fundo Municipal de Educação de Ananas/TO ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente.

7.2.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Fundo Municipal de Educação de Ananas/TO

7.2.7. Manter durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste TERMO DE REFERÊNCIA.

7.2.8. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE.

7.2.9. Comunicar imediatamente o CONTRATANTE sobre qualquer defeito apresentado.

7.2.10. Responsabilizar-se pelo custeio das despesas referente ao transporte, embalagem e seguro quando da entrega dos. **EXECUÇÃO DO CONTRATO**

7.2.11. A Contratada entregará os produtos de acordo com as especificações constantes na proposta apresentada.

8. DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 Responsabilizar-se pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas legais direta e indiretamente aplicáveis ao Contrato.

8.2 Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme o caso.

[Assinatura]

8.3 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o Contrato e atas.

8.4 Processar e liquidar a fatura correspondente ao valor mensal, através de Ordem Bancária, após a confirmação da execução e atestação dos serviços pelo servidor designado para esse fim.

8.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio de um representante especialmente designado, nomeado através de portaria Comunicar a CONTRATADA as ocorrências relacionadas a execução do Contrato.

8.7 Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com as especificações constantes da solicitação dirigida à CONTRATADA.

9. DA RELAÇÃO EMPREGATÍCIA E DOS ENCARGOS SOCIAIS

9.1. Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto desta despesa, inclusive materiais, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes da execução dos serviços, sem qualquer relação de solidariedade ou subsidiariedade com este Município.

10. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

10.1. A Contratada entregará os produtos conforme descritos no item 3 (três), e, de acordo com as especificações constantes na proposta apresentada.

11. DOS PRAZOS

11.1. A entrega deverá ser efetuada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da SOLICITAÇÃO feita Setor de Compras conforme necessidade da Prefeitura.

12. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. Serão considerados para efeito de pagamento os materiais efetivamente entregues pela CONTRATADA e aprovado pelo servidor responsável pelo recebimento dos mesmos, respeitada a rigorosa correspondência com o TERMO DE REFERÊNCIA;

13. DA FISCALIZAÇÃO SOBRE AS AQUISIÇÕES

13.1. Promover, por intermédio de servidor designado, o acompanhamento e a fiscalização dos produtos, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas preventivas e corretivas.

13.2. Comunicar imediatamente o CONTRATANTE sobre qualquer inconformidade apresentado nos produtos entregues.

13.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE.

[Assinatura]

13.4. Zelar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.5. A atuação ou a eventual omissão da Fiscalização durante a realização dos trabalhos, não poderá ser invocada para eximir a CONTRATADA da responsabilidade pela execução dos serviços.

13.6. A comunicação entre a fiscalização e a CONTRATADA será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros no Relatório de Serviços.

13.7. O relatório de serviços será destinado ao registro de fatos comunicações pertinentes à execução dos serviços como conclusão e aprovação de serviços, indicações sobre a necessidade de trabalho adicional, autorização para substituição de materiais e equipamentos, irregularidades e providências a serem tomadas pela CONTRATADA e Fiscalização.

13.8. A fiscalização do andamento dos serviços será realizada pelo Gestor do contrato, a qual compete:

13.8.1. Acompanhar a execução dos serviços, com o objetivo de garantir o fiel cumprimento do Contrato;

13.8.2. Atestar as Notas Fiscais como condição para o pagamento;

13.8.3. Informar ao Secretário de Administração ou ao Secretário de Finanças a ocorrência de descumprimento de cláusula contratual ou qualquer fato que prejudique a execução dos serviços, solicitando, quando for o caso, a aplicação das penalidades cabíveis;

13.8.4. Comunicar ao Chefe/Preposto da CONTRATADA sobre quaisquer descumprimentos de cláusulas do Contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento.

14. DO PAGAMENTO

Cláusula 14ª. A Secretaria finanças efetuará os pagamentos à CONTRATADA no prazo de vigência contratual, em até 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento dos produtos objeto desta ata de registro de preço, desde que devidamente conferida e atestada pela área competente.

a) Coincidindo o vencimento das Notas Fiscais/Fatura com sábados, domingos, feriados ou ponto facultativo e em dias que não houver expediente na Administração, será o seu vencimento transferido para o primeiro dia útil, sem quaisquer ônus para a mesma.

b) Verificado qualquer irregularidade na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o órgão

competente fará sua devolução, ou solicitará carta de correção, ficando o prazo de pagamento prorrogado proporcionalmente a sua regularização, sem qualquer custo adicional para o órgão competente.

- c) Os preços serão fixos e irreajustáveis pelo período de vigência da ata de registro de preço decorrente deste processo licitatório.
- d) A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.
- e) Homologada a licitação e assinado a ata de registro de preço sobre o processo Administrativo, a empresa detentora da ata fará entrega dos produtos conforme solicitado por órgão competente.
- f) O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de trinta (30) dias, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização que deverá ocorrer após as verificações dos item de acordo com a solicitação emitida pelo órgão competente;
- g) O pagamento será realizado, através de transferência entre Conta Corrente, dentro do prazo proposto pela adjudicatária da licitação, em consonância com o estipulado neste edital, contado a partir da data do recebimento do objeto deste edital;
- h) O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, por meio de Ordem Bancária, para crédito na conta corrente indicada pelo fornecedor, com a descrição do objeto deste Edital, devidamente atestado por servidores designados, uma vez satisfeitas às condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
- i) É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
- j) A devolução da Nota Fiscal não aprovada em hipótese alguma inconsistência, o pagamento ficará suspenso até que a empresa apresente a nota com as devidas correções;
- l) Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão competente efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;
- m) Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente sendo (INSS, ISSQN, IRPF) conforme cada caso;

[Assinatura]

n) Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado.

o) A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

p) O pagamento só será efetuado após a verificação da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para a nele registrada ou comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal, Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais, Estadual, Municipal e Trabalhista;

q) Caso conste o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

15. DA VIGÊNCIA

15.1. A vigência será de 12 (doze) meses sendo do dia 05 DE ABRIL DE 2022 a 04 DE ABRIL DE 2023.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão	Unidade	Função programática	Elemento de despesa	Ficha	Fonte
16	05	12.122.0055.2020	3.3.90.30	372	1.500.1001.00000
16	05	12.361.1332.2022	3.3.90.30	392	1.550.0000.00000
16	05	12.361.1333.2023	3.3.90.30	401	1.540.0000.00000
16	05	12.363.1333.2027	3.3.90.30	411	1.500.1001.00000 1.569.0000.00000
16	05	13.361.1333.2047	3.3.90.30	419	1.540.0000.00000

17. DA AGILIDADE QUANTO A ENTREGA DOS PRODUTOS

17.1. Para fins de manter o contato, a CONTRATADA disponibilizará ao CONTRATANTE, números de telefones, fax e endereços eletrônicos (e-mail)

17.2. Os produtos serão obrigados serem entregue no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação emitida pelo órgão competente.

17.3. Podendo ser solicitado até três vezes por semana tendo em vista no nosso almoxarifado não ter espaço suficiente para armazenamento dos produtos.

[Assinatura]

18. DOS TRIBUTOS

18.1. É de inteira responsabilidade da CONTRATADA os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social. Em caso algum, a CONTRATANTE pagará indenização à CONTRATADA por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundos de Contrato entre a mesma e seus empregados.

19. DO FORO

19.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da Comarca de Ananás/TO, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Reger-se-á e Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada no ramo para aquisição do objeto deste certamen licitatório.

Presente Ata de Registro de Preços, no que for omissa, pelas disposições constantes na Lei Federal nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, e no processo em epigrafe.

21. DAS ASSINATURAS

21.1. Assinam a presente Ata de Registro de Preços, A Secretaria Municipal de Educação de Ananás órgão gerenciador e responsável pela condução do certame, bem como o representante da (s) empresa(s) vencedora (s)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANÁS 05 DE ABRIL DE 2022.

ACLEYLTON COSTA DO CARMO
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ÓRGÃO GERENCIADOR


MIX E DISTRIBUIDORA SOARES LTDA
INSCRITA NO CNPJ: 21.075.679/0001-58
DETENTOR DA ATA

